



CHILDHOOD

PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA

FUNDADA POR S. M. RAINHA SILVIA DA SUÉCIA

**Centros de Atendimento Integrado  
Implementando a Lei 13.431/2017**

*24 de Abril de 2017*



# Diretrizes da Integração Na Lei

seguintes diretrizes:

- I - abrangência e integralidade, devendo comportar avaliação e atenção de todas as necessidades da vítima decorrentes da ofensa sofrida;
- II - capacitação interdisciplinar continuada, preferencialmente conjunta, dos profissionais;
- III - estabelecimento de mecanismos de informação, referência, contrarreferência e monitoramento;
- IV - planejamento coordenado do atendimento e do acompanhamento, respeitadas as especificidades da vítima ou testemunha e de suas famílias;
- V - celeridade do atendimento, que deve ser realizado imediatamente - ou tão logo quanto possível - após a revelação da violência;
- VI - priorização do atendimento em razão da idade ou de eventual prejuízo ao desenvolvimento psicossocial, garantida a intervenção preventiva;
- VII - mínima intervenção dos profissionais envolvidos; e
- VIII - monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento.



# Integração dos fluxos

- Definição de um ente coordenador seja este um único órgão ou um colegiado;
- Concentração do atendimento inicial de forma a reduzir as portas de entrada aos serviços;
- A integração dos fluxos do atendimento deve prever os seguintes procedimentos: acolhimento inicial notificação às unidades policiais; registro de boletim de ocorrência; atendimento de saúde e de psicologia e socioassistencial; medida de proteção do conselho tutelar, caso seja necessário; acompanhamento da atenção à criança na rede de serviços; apoio e preparação da criança para o depoimento especial na fase judicial; acompanhamento pós contato com o sistema de justiça.
- 



# Ambiente não-revitimizante

- de procedimentos e disponibilização de espaços físicos que
  - previnam o contato direto entre a criança ou adolescente vítima e o suposto autor da violência.
  - Sejam acessíveis e adequados sua idade e nível de desenvolvimento físico-mental, adaptando-os para os casos em que exista criança ou adolescentes com algum tipo de condição especial, como deficiências.
  - Sejam ambientes reservados, silenciosos, com uma decoração especialmente desenhada para criança e adolescente, que seja cômoda, atrativa mas simples para evitar distrações e que possuam sanitários disponíveis.
  - II – de atendimento realizado por profissionais capacitados especificamente para a atenção de crianças e adolescentes vítimas de violências .
  - III – de disponibilização, na medida do possível, tecnologias assistivas ou ajuda técnica para crianças e adolescentes com deficiências (serviço de interprete de Língua de Sinais, entre outras) e interpretes de línguas estrangeiras em regiões de alta densidade migratória.
  - IV – da adoção de procedimentos-guias para escuta especializada e de protocolos de entrevista forense para a tomada do depoimento especial.



# Escuta especializada

Perante órgão da rede de proteção

I – A busca de informações com as próprias crianças ou adolescentes deve se limitar aos assuntos estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade do serviço de atendimento

II – Deve-se priorizar a busca de informações com os profissionais envolvidos no atendimento, aos familiares e acompanhantes da criança ou adolescente. Parágrafo único: Temas relacionados aos fatos de violência ocorridos, colhidos a finalidade de proteção da criança e de produção de provas, são estritamente objetos de depoimento especial, devendo partir devem ser evitados durante a fase de escuta especializada.

III A escuta será realizada por profissional capacitado.

IV Os serviços, programas e equipamentos adotarão procedimentos de escuta condizentes com suas finalidades.



# Centros integrados

- E uma resposta à necessidade de implantar serviço de atendimento integral para evitar a revitimização de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, particularmente a sexual



# The NCAC ONG

## Parte de uma rede com 900 Centros



# Centro de Referência no Atendimento Infanto Juvenil - CRAI

Uma nova abordagem da Violência Sexual em Crianças e Adolescentes



Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas  
Porto Alegre - Brasil



# Fundação ProPaz



Secretaria  
Extraordinária de  
Integração de Políticas  
Sociais do Governo do  
Estado do Pará





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

Chefia de Polícia Civil

Delegacia de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Projeção: Centro de Atendimento ao Adolescente e à  
Criança (HMSA)





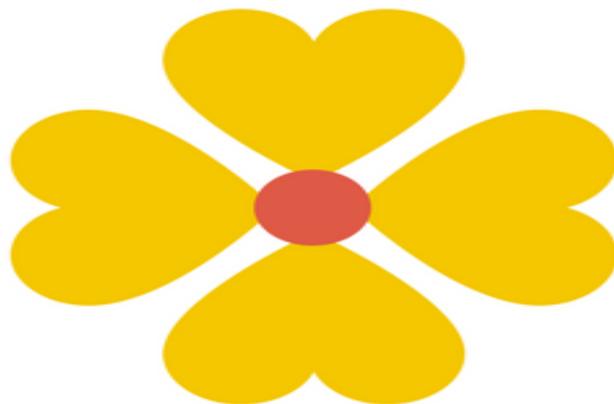
# Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente





GOVERNO DE  
**BRASÍLIA**

Secretaria de Estado de Políticas para Crianças,  
Adolescentes e Juventude  
do Distrito Federal



**CENTRO DE ATENDIMENTO  
INTEGRADO 18 DE MAIO**



# 1: Instalações apropriadas e agradáveis para a criança



- Um Centro de Defesa da Infância oferece um ambiente confortável, privado e agradável para a criança, seguro tanto do ponto de vista físico quanto psicológico para diferentes grupos de crianças e suas famílias.

- Todos os encaminhamentos para os Centros vêm de serviços judiciais ou de proteção à criança.





# DEPENDÊNCIAS DO CRAI



## Sala de Espera - CRAI



ESTRUTURA FÍSICA



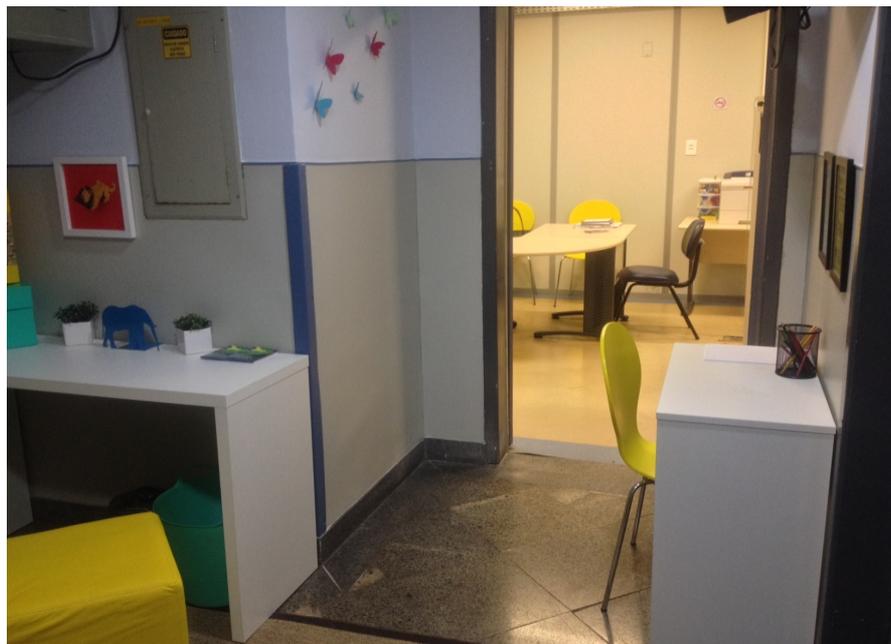


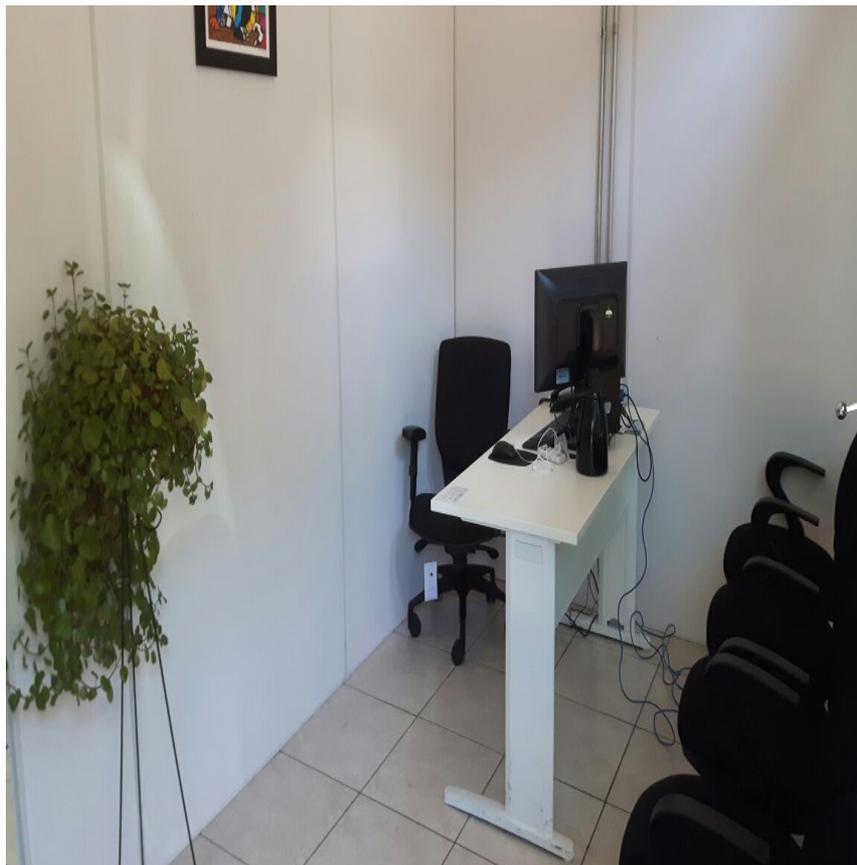
CAAC RIO DE JANEIRO  
Praça da República, 111 – Centro – Rio de Janeiro





## Centro do Rio de Janeiro Recepção





Recepção Centro 18 Maio



# Brinquedoteca 18 de Maio



## 2. Equipe multidisciplinar

Uma equipe multidisciplinar para resposta a alegações de abusos contra crianças inclui as seguintes representações:

- NCAC: médicos, entrevistadores forenses, promotor, defensor, psicoterapeutas.



## Pro Paz Integrado

Equipe Técnica	
Coordenador	Téc. enfermagem
Assistente Social	Ass. Administrativo
Psicóloga	Agente de Portaria
Ginecologista	Delegada
Pediatra	Escrivã
Perita	Investigador
Enfermeira	Agente de Segurança



# Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente Vitória Conquista

O Centro Integrado reúne diversos serviços que atuam na proteção e na defesa das crianças e adolescentes em um só endereço:

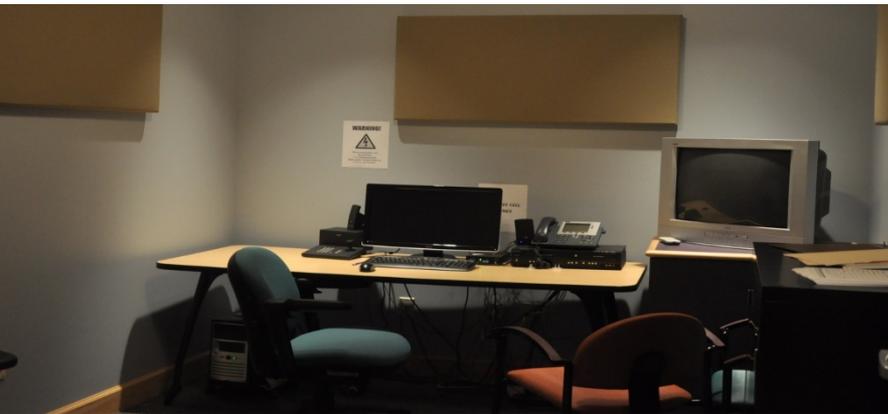
- **Vara da Infância e da Juventude;**
- **Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude;**
- **Núcleo da Defensoria Pública;**
- **Conselho Tutelar;**
- **CREAS;**



# 3. Entrevistas forenses

Padrão: o Centro conduz entrevistas forenses válidas do ponto de vista legal, de natureza neutra, baseadas em fatos, e coordenadas para evitar entrevistas duplicadas.

Sala de entrevista



Sala de observação





**DCAV/CAAC**



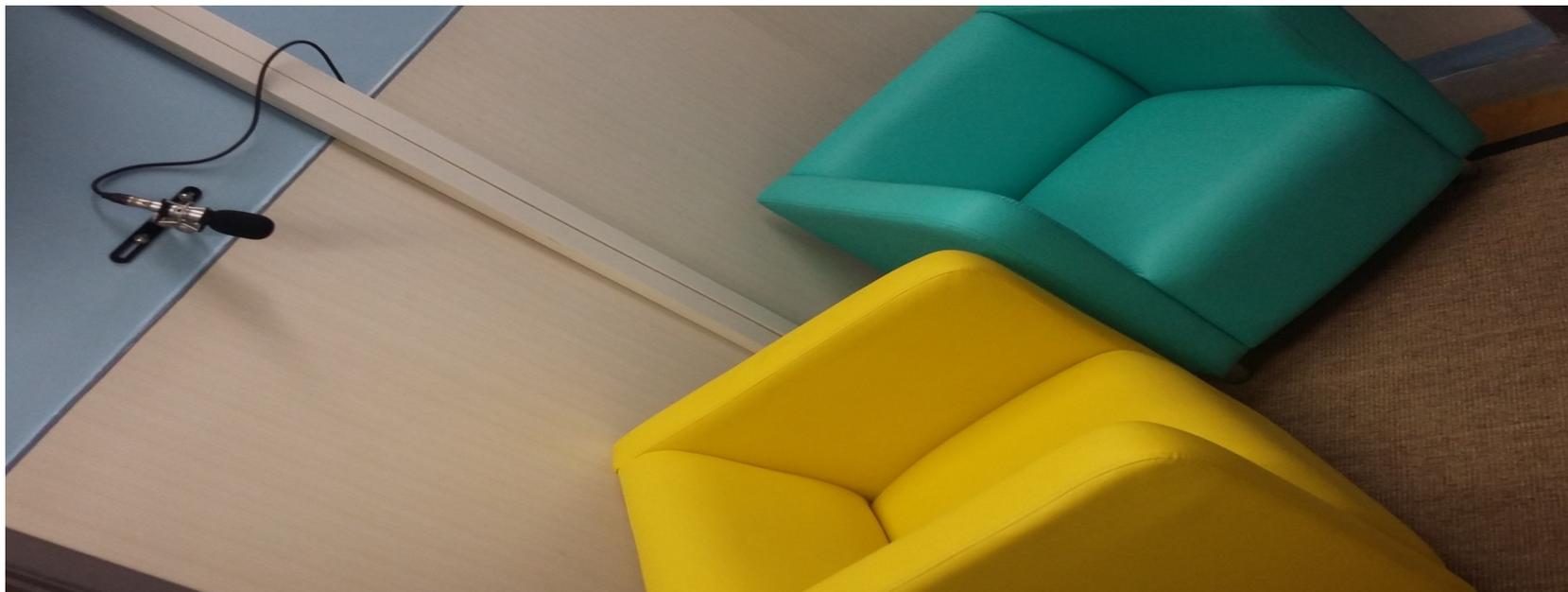
## O que é a Entrevista Investigativa?

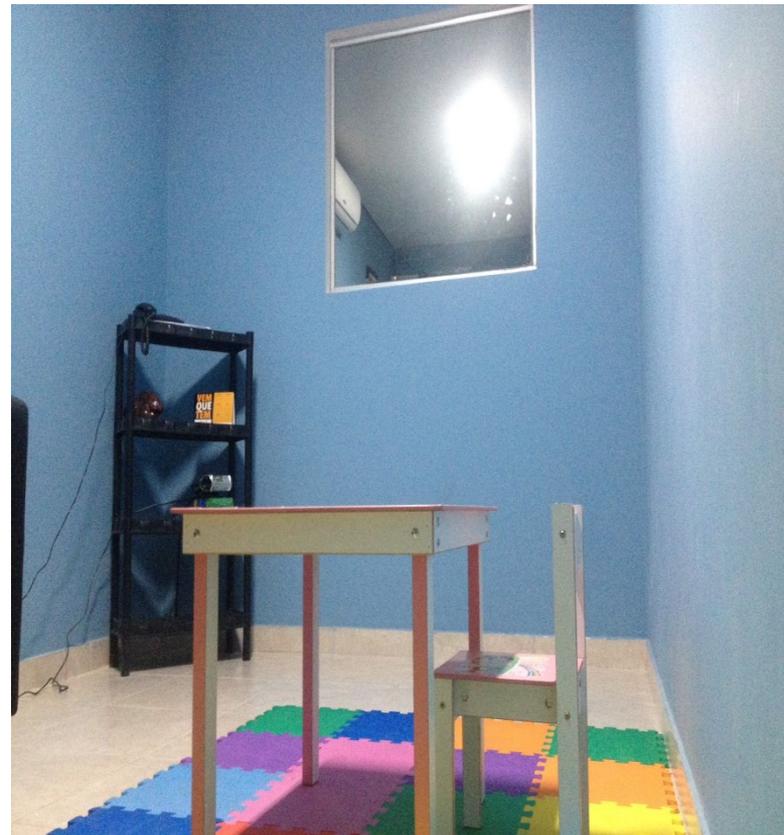
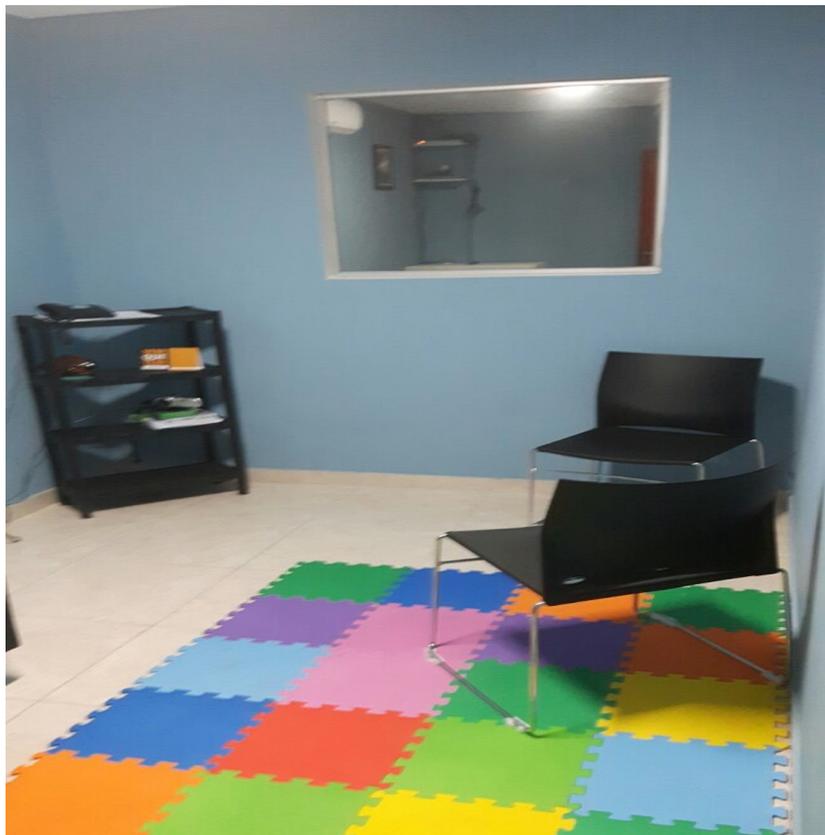
➡ ➡ Entrevista Investigativa é um abordagem feita com a criança/adolescente, por profissional técnico, possibilitando o relato livre, sem influências externas sobre o fato vivenciado, sendo gravada em áudio e vídeo para posteriormente ser incluída como peça de suma importância nos autos do inquérito policial, auxiliando na autoria e materialidade do delito.





## Entrevista Investigativa





Sala de entrevista especializada (criança/adolescente – Adaptação)



Centro 18 de Maio Distrito Federal  
Sala de Observação de Entrevista



## 4. NCAC Avaliação médica

- Padrão: serviços especializados de avaliação e tratamento médico estão disponíveis a todos os clientes do Centro com resposta da equipe multidisciplinar para oferecer encaminhamentos de acompanhamento e/ou tratamento, conforme necessário.



# CRAI AVALIAÇÃO PEDIÁTRICA E GINECOLÓGICA



**CRAI – RS**  
**PERÍCIAS**  
**MÉDICO-LEGAIS**  
**PERÍCIA FÍSICAS**  
**DEPARTAMENTO DE**  
**SEXOLOGIA**  
**FORENSE DO DML**



# PERÍCIA FÍSICA



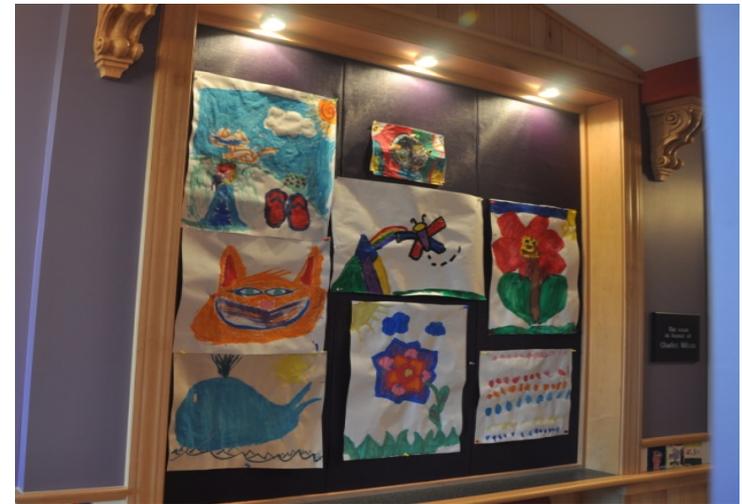


## Centro Rio de Janeiro - Exame Pericial



## 5. NCAC - Saúde mental

- Padrão: serviços especializados na área de saúde mental focados em traumas, projetados para atender às necessidades exclusivas das crianças e dos membros da família não envolvidos na agressão, estão disponíveis de maneira rotineira como parte da resposta da EMD.
  - Prática baseada em evidências – Terapia cognitiva comportamental focada em trauma



# CRAI - ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL



# Atendimento Psicológico - CRAI



## 6. NCAC Apoio/ defesa da vítima

- Padrão: serviços de apoio e defesa da vítima ficam acessíveis a todos os clientes do Centro e aos membros da família/responsáveis não agressores como parte da resposta da EMD.
  - Forte envolvimento com os pais/responsáveis
  - Principal ponto de contato para necessidades futuras
  - Protocolo de acompanhamento



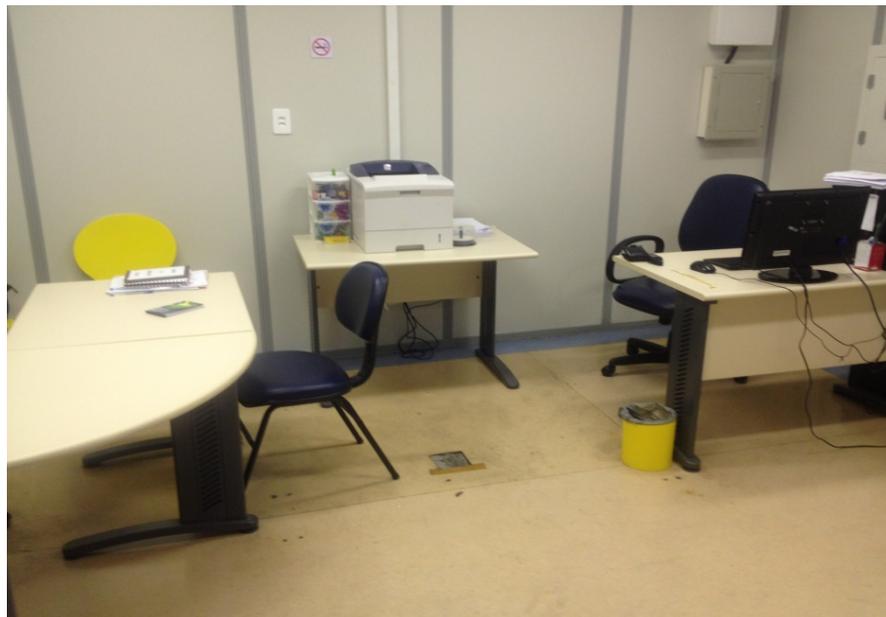
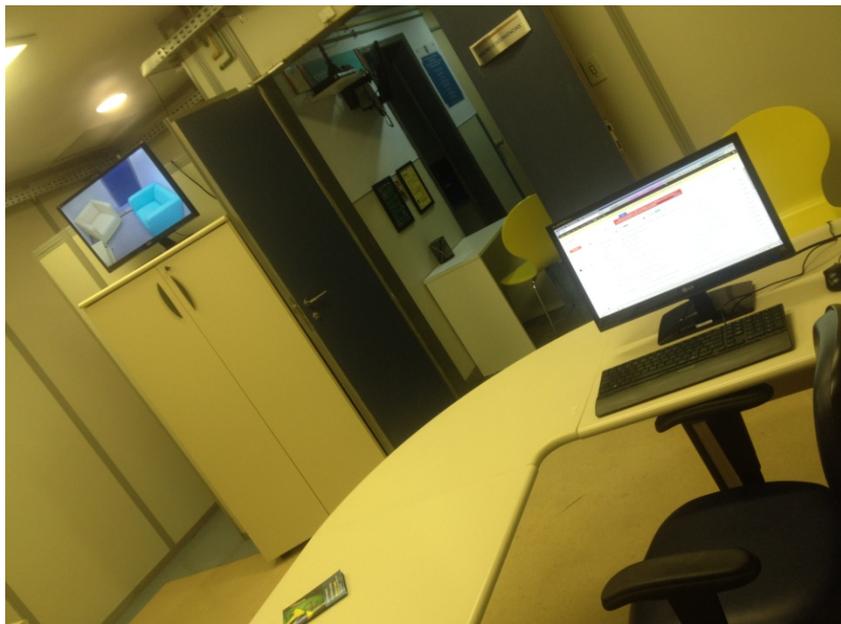
# CRAI DECA – DPCAV

## REGISTRO DE OCORRÊNCIA





## Centro Integrado Rio de Janeiro - Sala de Registro de Ocorrência



## 7. NCAC ACOMPANHAMENTO DOS CASOS E ARTICULAÇÃO REDE DE SERVIÇOS



- Padrão: os centros devem desenvolver e implantar um sistema de monitoramento do progresso do caso e de acompanhamento dos resultados do caso para os membros da equipe.



PowerView OpenCaseTracker 2



# FLUXO LEGAL DOS CASOS



## Forensic Interview

- Conducted by trained professional
- Video-recorded
- Done in legally defensible manner



## Criminal Investigation

- Guided by information from forensic interview
- Corroborative evidence sought



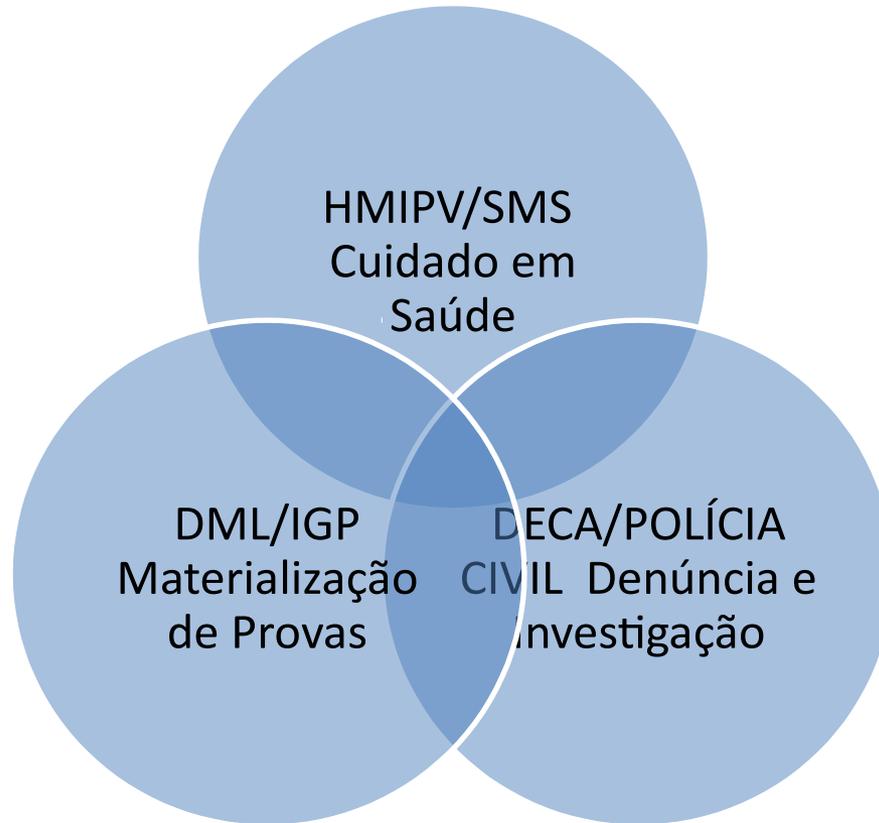
## Criminal Trial

- Recorded forensic interview available
- Attorneys argue whether interview was done appropriately
- Interview shared as evidence, if allowed



# Pro Paz Integrado e a Rede





# FLUXOGRAMA / CRAI

Casos de suspeita ou confirmação de abuso sexual em crianças e adolescentes

PRONTO ATENDIMENTO (8hs às 17hs)

- ▶ Casos Agudos / estupro (72hs)
- ▶ Casos Agudos e Crônicos com BDP

AGENDAMENTO TELEFÔNICO  
FONE: 3289.3367 / 3289.3354

- ▶ Casos crônicos s/boletim de ocorrência p

COM BOLETIM DE OCORRÊNCIA  
POLICIAL E SOLICITAÇÃO DE  
PERÍCIA

- ▶ Abertura de prontuário
- ▶ Entrevista de acolhida Psico-Social
- ▶ DML - Exame de Perícia Física
- ▶ DML - Exame de Perícia Psiquiátrica (se necessário).

SEM BOLETIM DE  
OCORRÊNCIA

- ▶ Abertura de Prontuário;
- ▶ Entrevista de acolhida Psico-Social

- ▶ DECA (Registro de B.O.)
- ▶ DML-Exame e Perícia Física
- ▶ Perícia Psiquiátrica (se necessário)

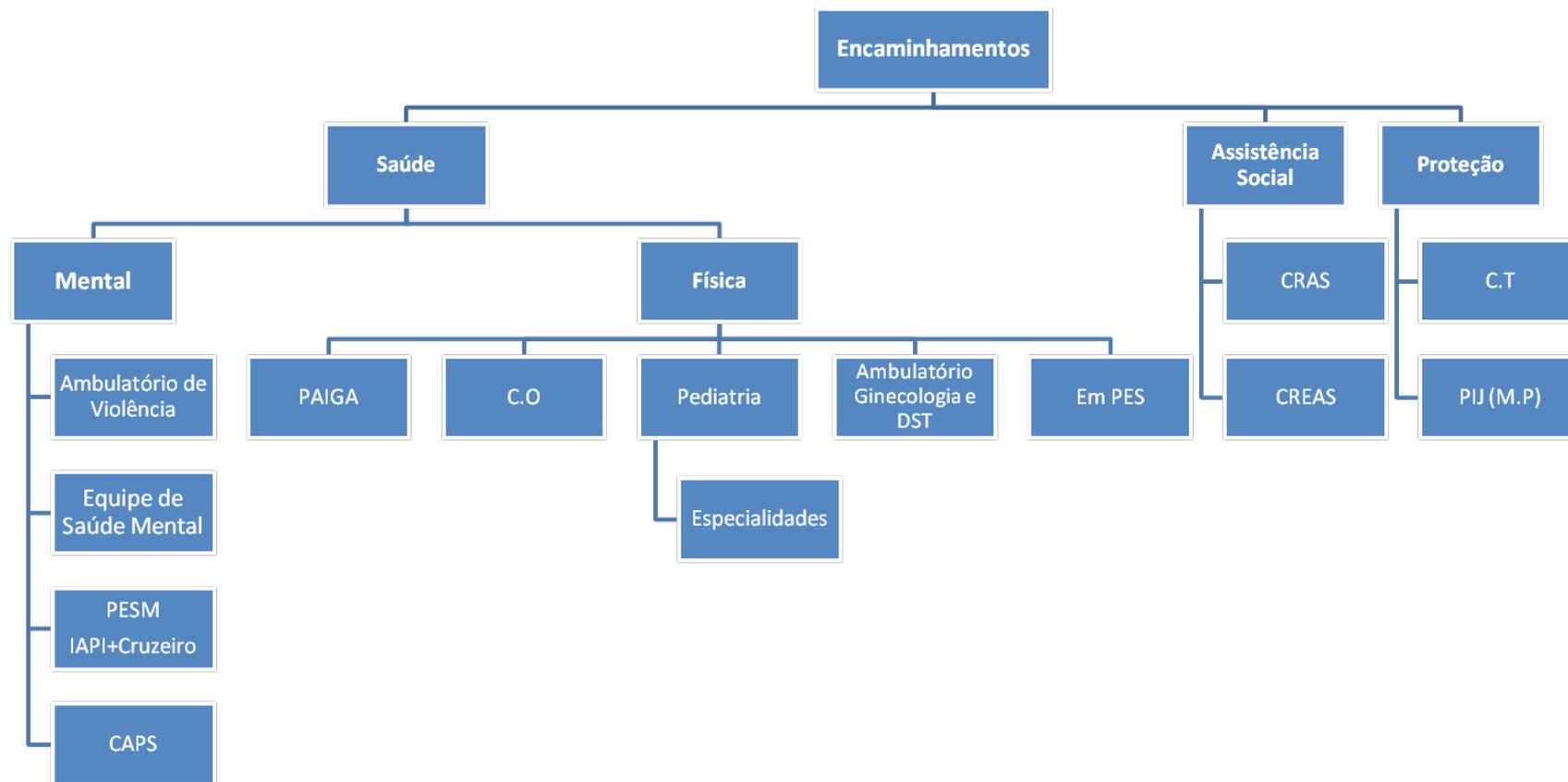
ENCAMINHAMENTOS (\*)

- ▶ Abertura de prontuário
- ▶ Entrevista de acolhida Psico-Social

- ▶ DECA (Registro de B.O.)
- ▶ DML-Exame de Perícia Psiquiátrica (se necessário)
- ▶ DML - Exame de Perícia Física

ENCAMINHAMENTOS (\*)





# FLUXO DE ATENDIMENTO INTERNO E REDES



CENTRO DE ATENDIMENTO  
INTEGRADO 18 DE MAIO



## 9. Capacitação e apoio às equipes dos Centros

- Apoio para o pessoal e a equipe multidisciplinar (Capacitação contínua e continuada)
- Ações de cuidado dos cuidadores
- Capacitação das equipes das redes de proteção.



# CRAI Estimativa de atendimento mês

# Pro Paz Integrado

## Resultados

- ✓ Redução do processo de “revitimização” de crianças e adolescentes que vivenciaram a Violência Sexual, por meio de:
- ✓ Garantia do direito à saúde física, emocional, mental e reprodutiva;
- ✓ Prevenção e tratamento dos agravos decorrentes da Violência Sexual, inclusive DST’S e AIDS;
- ✓ Prevenção e/ou interrupção de gravidez decorrente de Violência Sexual, conforme a legislação;
- ✓ Redução do tempo para a emissão dos laudos;
- ✓ Consideração de todos os sinais e sintomas que possam afirmar ou sugerir a materialidade da violência sexual;



# Pro Paz Integrado

## Impactos nas Políticas Públicas

Redução da revitimização de crianças e adolescentes, através da integração dos serviços médicos, psicossocial, de defesa social e de perícia.

A criação de espaço de referência favorece o rompimento do silêncio que se interpõe à Violência Sexual, bem como, as ações e serviços desenvolvidos vêm contribuindo para superação dos traumas.

Em 2011 se iniciou um processo de discussão para implantação e implementação do atendimento especializado a mulheres em situação de violência, visando redução da revitimização desse público e fundamentalmente garantindo seus direitos a um atendimento integral e humanizado.

Além disso iniciou-se o processo de descentralização do serviço com vistas a garantir a população do Estado o direito a acessibilidade, pois até o ano de atendimento era prestado apenas no Núcleo Santa Casa, implantado em Novembro de 2004.



## Pro Paz Integrado

- ✓ Garantia dos procedimentos apuratórios/ investigatórios de cada situação;
- ✓ Procedimento de inquérito e encaminhamento ao sistema de justiça;
- ✓ Notificação compulsória ao Ministério da Saúde.
  - ✓ Atendimento policial especializado às vítimas de violência sexual;
  - ✓ Realização de estudos para aprimorar as políticas e programas de enfrentamento a Violência Sexual.



# Depoimento especial

- Depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.
- A metodologia do depoimento especial considera a criança e o adolescente sujeitos de direitos, credores da proteção integral e não objetos de produção de provas, não devendo portanto ser submetidos à praticas interrogativas. Por essa razão a coleta de evidência deverá ser realizada na modalidade de entrevista forense.
- O Depoimento especial deverá ser conduzido por profissionais capacitados em ambientes adequados ao desenvolvimento da criança ou adolescente.
- O Depoimento especial será regido por protocolos de entrevista forense que sejam fundamentados em extensa pesquisa científica e sejam validados pelas instancias superiores dos órgãos de segurança pública e do poder judiciário.



# Depoimento especial

A condução do depoimento especial observará os seguintes procedimentos:

- I – Deve-se evitar, na fase preparatória ou introdutória da entrevista, passar à criança ou adolescente informações da queixa ou qualquer outra informação que possam produzir falsas memórias ou induzir o seu relato;
- II – Ao entrevistador ou à entrevistadora forense deve ser permitido conduzir livremente a entrevista sem interrupções. As perguntas demandadas pelos componentes da sala de observação serão realizadas após a conclusão do entrevista;
- III – As questões provenientes da sala de observação poderão ser adaptadas ao idioma da criança e / ou adolescente e ao nível do desenvolvimento cognitivo e emocional de acordo com o interesse superior da criança ou adolescente.
- IV – Durante toda a entrevista se respeitaram as pausas prolongadas, os silêncios e os tempos que uma criança ou adolescente demandar.
- V - A entrevista deve ser registrada na sua íntegra, desde o começo, incluindo a construção da empatia
- VI - Em casos de ocorrência de problemas técnicos impeditivos ou inibição ou bloqueios emocionais que obstaculizem a conclusão da entrevista forense, serão marcadas uma nova data e hora para realizar a entrevista, respeitando as Particularidades pessoais da criança e / ou do adolescente.



CHILDHOOD

PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA

FUNDADA POR S. M. RAINHA SILVIA DA SUÉCIA



**Obrigado!**